

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 22/03/19
Pág. 115 Col. 4
Conferido Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

À Comissão de FN
Em 26/03/19
Aparecido Ferreira
RF. 101.075

RECEBIDO
Comissão Finanças e Orçamento.

Em 26/03/19 às 17:00

Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-SGP.12

Redistribuído ao nobre Vereador

Paulo Frange

Para Relator,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em 02/04/19

Assinado

53

13 06 19



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

folha nº 53 do fls. 60
vº 01 - 4 de 20 15

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RP. 11.328 SGP. 12

PARECER Nº 974/2019

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E

ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 4/2015

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Goulart e José Police Neto, visa alterar o Código de Obras, Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992, acrescentando item 14.3 ao seu Anexo I, para dispor sobre adoção obrigatória de piso antiderrapante em instalações sanitárias.

De acordo com o art. 1º, deverá ser adotado piso antiderrapante nas instalações sanitárias das novas edificações, situadas no âmbito do Município de São Paulo, cuja construção se inicie a partir da vigência desta propositura.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo "elaborado com o intuito de adequar a presente propositura à legislação vigente", pois "a citada Lei Municipal nº 11.228, de 25 de junho de 1992 foi revogada pela Lei Municipal nº 16.642, de 9 de Maio de 2017, que trata do novo Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo, ressaltando que essa nova legislação não aborda o tema tratado neste Projeto de Lei".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12/06/2019

Ver. Alessandro Guedes
Presidente

Verª. Adriana Ramalho

Ver. Atílio Francisco

Ver. Fernando Holiday

Ver. Isac Felix

Ver. Ota

Ver. Paulo Frange
Relator

Ver. Rodrigo Goulart

Verª. Soninha Francine